**EDITAL SME Nº 001/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIARIOS MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA CONSTRUINDO CONHECIMENTO**

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas e divulga a abertura de inscrições para a seleção simplificada complementar para compor o Banco das escolas da Rede Municipal de Ensino que apresentam carências de estagiários mediadores e facilitadores de aprendizagem no desenvolvimento de atividades complementares nas áreas de: Linguagens, Matemática, Artes, Esporte, Lazer e Cultura, **sob o regime de voluntariado**, conforme a Lei Federal 9.608/1998, o Programa Escola em Tempo Integral instituído pela Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, a Lei Municipal 1014/2021, de 02 de fevereiro 2021 e Resolução CMEPV N° 01/2024 que Institui o "Programa Construindo Conhecimentos" – com objetivo de atender educandos(as) matriculados (as) no Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências

## 1. DA SELEÇÃO

1.1 A seleção destina-se a atender a demanda de estágiários Mediadores e Facilitadores de Aprendizagem para as escolas municipais que irão desenvolver as atividades do "Programa Construindo Conhecimentos"**,** cujo objetivo é melhorar a aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática articulando a educação formal com vivências artísticas, esportivas e sociais no ensino fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes, mediante a complementação da carga horária para alunos de 1º ao 9º ano;

1.2 A presente Chamada Pública estabelece normas e procedimentos destinados à seleção de Facilitadores e Mediadores de Aprendizagem voluntários para atuarem no "Programa Construindo Conhecimentos", na forma Lei Municipal 1014/2021, de 02 de fevereiro 2021;

**EDITAL SME Nº 001/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIARIOS MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA CONSTRUINDO CONHECIMENTO**

1.3 As atividades desenvolvidas pelos estagários Facilitadores e Mediadores de Aprendizagem serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração do Termo Compromisso do Voluntário **(Anexo III)**, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

1.4 O processo seletivo será CLASSIFICATÓRIO;

1.5 O Processo Seletivo Simplificado para Facilitadores e Mediadores de Aprendizagem voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Poço Verde, conduzida por uma Comissão instituída para o Programa Construindo Conhecimento;

1.6 A seleção será realizada por meio da ANÁLISE CURRICULAR conforme Anexo - critérios de pontuação **(Anexo II)**;

1.7 Esta seleção destina-se a suprir, de forma complementar e imediata, a necessidade do funcionamento do Programa Construindo Conhecimento, bem como formar cadastro de reserva para futuras vagas, fundado no presente Edital e nos 4 anexos que são partes integrantes dele.

## 2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão participar desta seleção concorrendo à vaga de **Mediador da Aprendizagem** para atuação no acompanhamento pedagógico de Língua Portuguesa e Matemática **nos anos iniciais e finais**:

I. Professores com pós-graduação em Educação;

II. Professores licenciados em Pedagogia, Letras, Matemática ou Educação Física;

III. Estudantes de licenciatura em Letras, Matemática ou Educação Física;

IV. Estudantes de licenciatura em Pedagogia, Letras, Matemática ou Educação Física;

V. Professores com ensino médio na modalidade normal;

VI. Educadores que concluíram o ensino médio na modalidade normal, que comprovem experiência com educação integral e no acompanhamento pedagógico em Português ou Matemática;

2.2. Poderão concorrer à vaga de **Facilitador** para atuação nas atividades de Artes, Cultura, Esporte e Lazer:

I. Professores com pós-graduação em uma das áreas;

II. Professores com Licenciatura ou Pedagogia, que tenham experiência comprovada nas demais atividades (Artes, Cultura, Esporte e Lazer);

III. Estudantes de Licenciatura ou Pedagogia, que tenham experiência comprovada nas demais atividades (Artes, Cultura, Esporte e Lazer);

IV. Professores com ensino médio na modalidade normal que tenham experiência comprovada nas demais atividades (Artes, Cultura, Esporte e Lazer);

V. Educadores com ensino médio que tenham experiência comprovada nas demais atividades (Artes, Cultura, Esporte e Lazer);

VI. Educadores populares e Mestres de Cultura de notório saber.

## 3. DAS FINALIDADES DO PROGRAMA CONSTRUINDO CONHECIMENTOS:

I – Letramento e melhoria do desempenho em Língua Portuguesa e Matemática das crianças e adolescentes do 1º ao 9º ano do EF, por meio de acompanhamento pedagógico específico;

**EDITAL SME Nº 001/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIARIOS MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA CONSTRUINDO CONHECIMENTO**

II - complementação da aprendizagem nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática para os estudantes que não estejam com as habilidades e competências consolidadas para o 6º ao 9º ano do EF;

III – redução do abandono, da reprovação, da distorção idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas para melhoria do rendimento e desempenho escolar;

IV - reduzir os índices de reprovação e abandono escolar, acompanhando pedagogicamente cada um dos estudantes em suas dificuldades de aprendizagem;

V – melhoria dos resultados de aprendizagem do ensino fundamental nos anos iniciais e finais;

VI – ampliação do período de permanência dos alunos na escola;

VII - fortalecimento da política de ampliação da jornada escolar;

VIII - elevação dos índices de aprendizagem de estudantes de 9º ano do EF;

IX - fortalecimento da assiduidade dos estudantes, estimulando sua permanência no programa;

X - implementar um ambiente de aprendizagem que favoreça o protagonismo do estudante, auxiliando na sua formação enquanto sujeito crítico, autônomo e responsável por si mesmo e pelo mundo;

XI - desenvolvimento de atividades de letramento, Ciências, Recreação/Educação Física e Desenvolvimento de Competências Socioemocionais.

**EDITAL SME Nº 001/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIARIOS MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA CONSTRUINDO CONHECIMENTO**

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS FACILITADORES E MEDIADORES DE APRENDIZAGEM VOLUNTÁRIOS

As atividades desempenhadas pelos estagários Facilitadores e Mediadores serão consideradas de **natureza voluntária** em conformidade com a Lei Federal 9.608/1998 e sujeitando-se ao cumprimento do disposto no edital e nas demais disposições contidas na Lei Municipal 1014/2021, de 02 de fevereiro 2021, sendo obrigatória a celebração do Compromisso do Voluntário.

**4.1. Facilitadores:** responsáveis pelo desenvolvimento das atividades de Artes, Cultura, Esporte e Lazer com as seguinte atribuições:

I.Realizar atividades de escolha da escola nos campos das artes, cultura, esporte e lazer;

II.Planejar e executar as atividades escolhidas em sintonia com as habilidades e necessidades dos estudantes considerando os objetivos do Programa, sobretudo no que se refere à melhoria da aprendizagem;

III.Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

IV.Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

V.Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

VI.Participar das formações em serviço realizadas pela SME;

VII.Desenvolver as atividades do Programa conforme as diretrizes e orientações pedagógicas sugeridas pela SME;

VIII.Realizar as atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação da

unidade de ensino, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar.

**4.2. Mediadores da Aprendizagem:** responsáveis pelo desenvolvimento das atividades de acompanhamento pedagógico de Português e Matemática, com as seguintes atribuições:

I.Realizar atividades de acompanhamento pedagógico dos estudantes;

II.Trabalhar em parceria com o articulador de forma que as atividades, metodologias e conteúdos estejam em consonância com o trabalho desenvolvido pelos professores e estudantes no turno regular;

III.Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

IV.Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

V.Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

VI.Participar das formações em serviço realizadas pela SME;

VII.Desenvolver as atividades do Programa, conforme as diretrizes e orientações pedagógicas sugeridas pela SME.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

I.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

II.O candidato responsabilizar-se-á pela legitimidade das informações prestadas na inscrição e pela seleção dos documentos de títulos comprobatórios;

**EDITAL SME Nº 001/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIARIOS MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA CONSTRUINDO CONHECIMENTO**

III.O município de Poço Verde não se responsabiliza por inscrição não efetivada por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação que impossibilitem a efetivação da inscrição.

**5.1.** Para requerer sua inscrição o candidato deverá entregar o **formulário de inscrição (ANEXO I) na Sede da Secretaria Municipal de Educação** de Poço Verde/SE no período de **27 a 28 de maio de 2024.**

a) No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:
b) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);
c) *Curriculum Lattes ou Curriculum Vitae*, rubricado e numerado em todas as páginas, com os seguintes dados: identificação completa do interessado (nome completo, endereço completo, CEP, telefones de contato e endereço eletrônico, documento de identidade, CPF);
d) Cópias dos documentos: R.G, CPF, Comprovante de Endereço;
e) Cópias dos documentos comprobatórios de títulos Diploma, declaração de cursando, experiência profissional e cursos de capacitação.

**5.2** A chamada dos Facilitadores e Mediadores de Aprendizagem acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade da unidade escolar.

**5.3.** Compor o Banco de Cadastro de Reserva não gera compromisso de convocação do candidato para atuar no Programa Construindo Conhecimento;

**5.4.** Esta Seleção terá vigência de um ano, podendo ser prorrogada, por até mais um ano.

**5.5.** Não será cobrada taxa de inscrição.

**5.6.** A presente Chamada Pública e todas as etapas de resultados serão divulgadas no Portal da Prefeitura de Poço Verde.

**EDITAL SME Nº 001/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIARIOS MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA CONSTRUINDO CONHECIMENTO**

## 6. CRONOGRAMA

**6.1. Serão obedecidos o cronograma do quadro abaixo:**

| ATIVIDADES | DATAS |
|---|---|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 21 de maio |
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO | 27 e 28 de maio |
| ANALISE DE TÍTULOS | 28 de maio |
| RESULTADO PRELIMINAR | 28 de maio |
| RECURSO | 29 de maio |
| RESULTADO FINAL | 31 de maio |
| CONVOCAÇÃO | A definir |

## 7. D OS RECURSOS

**7.1.** Após a divulgação provisória do resultado da Análise Curricular, o candidato que desejar interpor recurso, deverá protocolar solicitação, formulário (**ANEXO III)**, junto a Secretaria Municipal de Educação de Poço Verde-SE;

**7.2.** Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Execução e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, a qual emitirá parecer conclusivo;

**7.3.** Não serão aceitos pela Comissão os recursos protocolados fora do prazo;

**7.4.** Não serão aceitos recursos decorrentes de erro de preenchimento na ficha de inscrição e indeferimento em virtude da ausência de documentos de apresentação obrigatória;

**7.5.** Após o julgamento dos recursos pela Comissão de Execução, será divulgado no Diário Oficial do Município.

## 8. DA LOTAÇÃO

**8.1.** A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e a necessidade das Unidades Escolares;

**8.2.** Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes, assinarão o Termo de Compromisso do Voluntário para prestarem as atividades do Programa Construindo Conhecimento, pelo prazo de até 10 (dez) meses;

**8.3**. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

**8.4**. O não comparecimento do candidato no momento da lotação, conforme convocação, implicará em sua RECLASSIFICAÇÃO;

**8.5.** Os candidatos convocados que assumirem vaga em qualquer unidade escolar contemplada com o Programa Construindo Conhecimento deverá participar obrigatoriamente dos encontros de formação continuada e planejamento.

## 9. DA BOLSA DE AJUDA DE CUSTO

**9.1.** Os **Mediadores de Aprendizagem** lotados nas escolas municipais que possuem o Programa receberão bolsa de ajuda de custo para despesas com transporte e alimentação, no valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)**, mensalmente, considerando 20 horas semanais e os dias efetivamente trabalhados.

**9.2.** Os **Facilitadores** lotados nas escolas municipais que possuem o Programa receberão bolsa de ajuda de custo para despesas com transporte e alimentação no valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)** mensalmente, considerando 20 horas semanais e os dias efetivamente trabalhados.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** Em caso de desistência, o voluntário deverá avisar à secretaria com prazo não inferior a 30 dias;

**10.2.** Os facilitadores e mediadores serão encaminhados para as unidades de ensino pela

coordenação do programa;

**10.3.** Não serão lotados profissionais que possuem na data da lotação vínculo de bolsista com a Secretaria Municipal da Educação, qualquer outro vínculo com a Secretaria Municipal da Educação ou com quaisquer outros órgãos do município de Poço Verde;

**10.4.** É vedado ao profissional selecionado ter vínculo de parentesco com o(a) ocupante do cargo de diretor(a) da unidade escolar na qual será lotado;

**10.5.** Após o resultado final da seleção dos voluntários, caso haja vacância nas oficinas de (Língua Portuguesa, Matemática, Esporte e Lazer) em alguma das escolas contempladas pelo Programa, a mesma será preenchida por voluntário classificado (em excesso) remanejado de outra escola, respeitando os critérios de classificação e desempate deste edital;

**10.6**. A frequência dos voluntários do Programa Construindo Conhecimento deverá ser de 100%, salvo motivos de doença ou de outra ordem, que deverão ser comprovados com atestado médico;

**10.7**. Será considerada evasão a ausência não justificada do voluntário por um prazo de 03(três) dias;

**10.8.** Será desvinculado o voluntário que durante a vigência do programa não corresponder aos requisitos básicos do Programa Construindo Conhecimento, bem como, não apresentar perfil adequado ao plano desenvolvido por cada escola;

**10.9.** A vigência do contrato de prestação de serviços para pagamento da ajuda de custo para transporte e alimentação aos voluntários poderá ser de até 10 (dez) meses, dependendo do recurso e do plano de atendimento de cada escola;

**10.10.** A seleção para voluntários do Programa Construindo Conhecimento será executada pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado.

**10.11.** As escolas contempladas com o Programa Construindo Conhecimento, locais e a

**EDITAL SME Nº 001/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIARIOS MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA CONSTRUINDO CONHECIMENTO**

quantidade de vagas ofertadas em cada uma delas serão apresentadas pela coordenação do programa na apresentação do voluntário;

**10.12.** Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, através do Coordenador Municipal do Programa.

Poço Verde/SE, 21 de maio de 2024.

Andrea Gois dos Santos
**Secretária Municipal da Educação**

**EDITAL SME Nº 001/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIARIOS MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA CONSTRUINDO CONHECIMENTO**

## ANEXO I

## FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

| | | |
|---|---|---|
| Dados Pessoais | | |
| Nome: | | |
| Data de Nascimento: | Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) | |
| Tel. Residencial: ( ) | Tel. Celular: ( ) | |
| CPF: | E-mail: | |
| Unidade Escolar pretendida: | | |
| | | |
| Categoria | | |
| Mediador de Aprendizagem<br>Facilitador de Aprendizagem | ( )<br>( ) | |
| Endereço para Contato | | |
| Endereço: | | |
| Cidade: | Estado: | CEP: |
| Instruções | | |
| Preencher sua inscrição;<br>Entregar esta ficha na Secretaria Municipal de Educação no período de 27 a 28 de maio de 2024, bem como os documentos comprobatórios:<br>Cópias da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor (frente e verso dos documentos);<br>1 foto 3x4;<br>Comprovante de residência (conforme endereço expresso na Ficha de Inscrição e com CEP válido);<br>Cópia do Certificado de Escolaridade (em conformidade com a exigência da função - frente e verso do documento. | | |

Poço Verde/SE, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Candidato

**EDITAL SME Nº 001/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIARIOS MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA CONSTRUINDO CONHECIMENTO**

## ANEXO II

## QUADRO DE PONTUAÇÃO PROGRAMA CONSTRUINDO CONHECIMENTO

### Mediador de Aprendizagem

| | |
|---|---|
| Certificado de Pós-Graduação em educação | 05 pontos |
| Diploma de graduação em Licenciatura ou Pedagogia. | 05 pontos |
| Experiência profissional na área de docência ou como voluntário (com a devida comprovação) | 05 pontos para cada semestre (máximo até 10 pontos) |
| Declaração de cursando Licenciatura ou Graduação. | 05 pontos |
| Formação extracurricular na área de concorrência (01 curso com carga horária de no mínimo 30 horas, só serão aceitos os certificados datados de janeiro de 2021 até os dias atuais) | 02 pontos comprovados por certificado com carga horária mínima de 30 h (máximo até 10 pontos) |
| Residir na localidade | 05 pontos |
| **TOTAL MÁXIMA GERAL** | 40 |

### Facilitador de Aprendizagem

| | |
|---|---|
| Declaração de conclusão ou cursando Licenciatura ou Graduação. | 05 pontos |
| Certificado de conclusão de ensino médio na modalidade normal (apenas para os Facilitadores da Aprendizagem). | 05 pontos |
| Educadores que concluíram o ensino médio na modalidade normal, que comprovem experiência com educação integral e trabalho voluntário. | 05 pontos |
| Formação extracurricular na área de concorrência (01 curso com carga horária de no mínimo 30 horas, só serão aceitos os certificados datados de janeiro de 2021 até os dias atuais) | 02 pontos comprovados por certificado com carga horária mínima de 30 h (máximo até 10 pontos) |
| Residir na localidade | 05 pontos |
| **TOTAL MÁXIMA GERAL** | 30 |

**EDITAL SME Nº 001/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIARIOS MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA CONSTRUINDO CONHECIMENTO**

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO PARA O PROGRAMA CONSTRUINDO CONHECIMENTO**

Eu, _____,

*Nome do(a)Voluntário(a)*

_____, _____, residente e domiciliado(a)

*(Nacionalidade)* *(Estado Civil)*

no(a) _____ , nº _____,

*(Rua/Avenida)*

_____, _____, ____, portador do CPF

*(Bairro)* *(Cidade)* *(UF)*

_____, carteira de identidade nº _____ , Órgão Expedidor _____, pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e da Lei Municipal nº 05/2024 em escolas públicas definidas pela Secretaria Municipal de Educação em cônscio de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Poço Verde/SE, ____de _____de 2024.

_____

*Assinatura do voluntário (a)*

**EDITAL SME Nº 001/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIARIOS MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA CONSTRUINDO CONHECIMENTO**

**ANEXO IV**

**FICHA DE RECURSO**

DADOS PESSOAIS

| | |
|---|---|
| NOME DO CANDIDATO(A) | |
| RG: | |
| CPF: | |
| NOME DA MÃE | |

DO RECURSO:

| |
|---|
| ASSUNTO:<br>_____ |

| |
|---|
| JUSTIFICATIVA:<br>_____<br>_____<br>_____<br>_____<br>_____<br>_____ |

Poço Verde/SE, ____ de _____ de 2024.

_____

Assinatura do Candidato